



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº 516/2016

Guaíba, 12 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao "Ofício Nº 089/2016" desta "Casa Legislativa", que nos encaminhou a "Proposição Nº 500/2016", apresentada pelo vereador: "ALEX MEDEIROS".

A Proposição versa sobre: 01) "Cópia do Contrato Original dos Médicos", em todas as "Unidades dos Postos de Saúde – UPS" – onde menciona o número de atendimentos, por especialidades desses profissionais? 02) Considerando que são "16 (Dezesseis)" "Atendimentos", obedecendo "20% (por cento)" de "Idosos e Deficientes", mas por uma norma interna estão sendo atendidos "12 (Doze)" "Pacientes", mas o que se vê nas "Unidades dos Postos de Saúde – UPS" – quando amanhece, são em torno de "05 (Cinco)" "Atendimentos" – Quais os "Critérios" para esses "Agendamentos"? 03) Por afinidade ou por necessidade? 04) Por que esta redução considerável de "16 (Dezesseis)" para "05 (Cinco)" "Atendimentos"? 05) Existe algum tipo de reserva "Política das Fichas"? 06) Entre os "Médicos Concursados e Contratados", quantos estão em atividade e quais suas especialidades e horários de atendimento no "Serviço de Pronto Atendimento – SPA" – e nas "Unidades dos Postos de Saúde – UPS" – dos "Bairros"? 07) Qual a relação de todos os medicamentos em falta na "Farmácia do Município" e quais os que tem à disposição aos munícipes? 08) Quais os que estão em "Processo de Licitação"? 09) Existe alguma previsão de abertura do "Centro Obstétrico Municipal" para o "Exercício de 2016"? 10) Se afirmativo, para quando está previsto? 11) Se negativo, o que está faltando para ser inaugurado? 12) Qual o valor do "Convênio"

CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBITO 18/Ago/2016 15:57 011277 1/2

REQ 500/2016 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005413 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 57907E8758F8988CB7931BD6E6496015





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

com o "SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência"? 13) Quantas "Ambulâncias" são direcionadas para o "Município de Guaíba"? 14) Quem é o responsável por este "Convênio no Município"?

Agradecemos ao nobre vereador por sua "Proposição". Informamos que o "Executivo Municipal", em virtude de estar em contenção de gastos de toda ordem, e devido ao grande volume de cópias, pois somam-se hoje "320 (trezentos e vinte)" "Servidores da Área da Saúde", levando em consideração o quadro econômico atual em que estamos inseridos, consideramos oneroso demais ao "Município" o encaminhamento destas cópias.

Salientamos que os "Registros dos Pontos", tanto "Eletrônicos" como em "Livro", estão à disposição dos "Senhores Vereadores" desta "Casa Legislativa" e podem ser consultados no "Setor de Recursos Humanos" da "Secretaria Municipal da Saúde – SMS".

Reiteramos o que já foi respondido na "Proposição nº 298/2016" da "Bancada do PP", conforme "Ofício nº 390/2016", do dia "30 de Junho de 2016", que temos "03 (três)" "Médicos Contratados" pelo "Município", em "Regime Temporário", como "Clínicos Gerais" para atuarem nas "Unidades dos Postos de Saúde – UPS" – desde o dia "01 de Junho de 2016", pp.

Em anexo, encaminhamos as "Cópias dos Contratos Administrativos de Serviços dos Médicos em Regime Temporário, nº 080/2016, nº 081/2016 e o de nº 082/2016", conforme foi solicitado.

Os demais "Médicos" que atuam, tanto nas "Unidades dos Postos de Saúde – UPS" – quanto na "Policlínica", são "Concursados".

Como se pode ver nos "Contratos", a "Carga Horária" é de "12 (doze)" horas semanais, divididos em "03 (três)" turnos de "04 (quatro)" horas. Isto dá o número de "16 (dezesseis)" atendimentos por turno.

Descontados "20% (vinte por cento)" para idosos, restam "12 (doze)" "Fichas" por turno, por médico, para ser disponibilizada à fila.

Está lógica é a mesma para todos os médicos, de acordo com a "Carga Horária" que optaram, por ocasião da "Lei Municipal de Redução de Carga Horária", "Nº 3.384/2015".





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

Não deve haver nenhum tipo de reserva de qualquer ordem para os "Médicos Clínicos Gerais". Caso haja conhecimento de "Prática Adversa", solicitamos, encarecidamente, o fornecimento dos "Nomes" e o "Local" onde têm ocorrido tal prática, para que se possa tomar "Medidas Legais" e "Administrativas" a fim de responsabilizar os envolvidos.

Todos os médicos vinculados à "Secretaria Municipal da Saúde – SMS" – estão em atividade no "Município de Guaíba". Em anexo, encaminhamos a "Cópia do Quadro de Médicos", seus "Turnos e Dias de Atendimento", bem como o número de "Consultas" que cada um atende.

Conforme já havíamos encaminhado resposta à "Proposição nº 259/2016", da "Bancada do PDT", referente ao "Ofício de nº 271/2016", do dia "12 de Maio de 2016", anexamos novamente o "Quadro de Escalas dos Profissionais Médicos da Policlínica".

De acordo com o que já foi respondido no "Ofício nº 226/2016", do dia "29 de Abril de 2016", referente a "Proposição nº 112/2016", do vereador "Alex Medeiros", reiteramos a informação de que existem dois "Certames Licitatórios" em andamento para aquisição de medicamentos, dos quais estamos apenas no aguardo da entrega dos medicamentos, por parte dos fornecedores, e vários itens já estão sendo entregues.

Em anexo, encaminhamos lista fornecida pela "Farmácia Central do Município" em "Maio" último, porém, alguns já têm seus estoques regularizados neste lapso de tempo.

Quanto à previsão de abertura do "Centro Obstétrico Municipal" para o "Exercício de 2016", gostaríamos de reiterar que a resposta já foi encaminhada a esta "Casa Legislativa", através da "Proposição nº 212/2016", do "Vereador Alex Medeiros", conforme "Ofício nº 260/2016", do dia "09 de Maio de 2016" e da "Proposição nº 267/2016", do "Vereador Jonas Xavier", conforme "Ofício nº 272/2016", do dia "12 de Maio de 2016".

O valor do "SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência" – é de "R\$ 253.030,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trinta reais)" mensais, firmado com a "OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público" e a "ORDESC – Organização Para o Desenvolvimento Social e Cidadania" – através do "Termo de Parceria Nº 001/2015".

Atualmente o "SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência" – conta com:



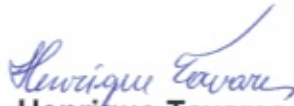


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

- Uma "Equipe de Suporte Básico" que tem "01 (uma)" "Ambulância" "S.B." + "01 (uma)" reserva;
- Uma "Equipe de Suporte Avançado" que tem "01 (uma)" "Ambulância" "S.A." + "01 (uma)" reserva;
- O "Serviço" também conta com "01 (um)" veículo de "Intervenção Rápida – I.R.", usado para levar a "Equipe Médica" ao atendimento de "Suporte Básico – S.B.", quando necessário.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

